

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019-TCE/CE

FORNECEDOR: E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 18.580.660/0001-54.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para este Tribunal.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preço acima especificadas, e/ou da respectiva garantia do material ou serviço, quando couber.

Art. 4º Tornar sem efeito as seguintes Portarias nºs: 566/2019, 567/2019, 578/2019, 633/2019, 634/2019, 635/2019, 846/2019, 847/2019, 848/2019, 853/2019, 914/2019 e 915/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 50/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO, a prerrogativa do art. 17, da Lei nº 8.666/93, que trata da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o TCE/CE vem adequando os seus bens patrimoniais às suas reais necessidades,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente com o fim especial de realizar as atividades previstas no art. 2º desta Portaria:

- I - Alonso Lessa de Santana;
- II - Adolfo Dantas Oliveira;
- III - Fernando Cândia Filho;
- IV - Theófilo Maciel Melo;
- V - Marcus Fábio de Castro Albuquerque.

Art. 2º - Caberá à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria:

- I - emitir relatório ao final do processo de inventário de bens móveis, imóveis, intangíveis e de almoxarifado;
- II - realizar avaliação, reavaliação, adoção de valor justo e mensuração de bens móveis, imóveis e intangíveis e quaisquer outros procedimentos relativos aos bens patrimoniais do TCE/CE;
- III - emitir laudo técnico sobre a situação dos bens móveis, imóveis e intangíveis objeto de alienação, transferências a outros órgãos do Estado, cessão, doação e baixas de bens a qualquer título.

Art. 3º - O laudo técnico a que se refere e o inciso III do art. 2º conterà ao menos as seguintes informações:

- I - documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- II - a identificação contábil do bem (valor de aquisição e valor depreciação/amortização acumulada);
- III - critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
- IV - vida útil remanescente do bem;
- V - data da avaliação; e
- VI - a identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 76/2019, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/03/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 51/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2009, publicada no D.O.E. de 19/02/2010, que instituiu a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores do TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, estabelecida pela Portaria nº 293/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 30/04/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação especial de desempenho, durante o período do estágio probatório dos servidores deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

- I – José Teni Cordeiro Júnior – Coordenador;
- II – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – Membro;
- III – Carlos Alberto de Miranda Nascimento – Membro;
- IV – Helena Mara Nogueira de Menezes – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 293/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **